



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo

Fls. 1
Setor: UCCI

Assinatura

CÓPIA

OFÍCIO UCCI/PMBSF/Nº 044/2023

Barra de São Francisco, 19 de junho de 2023.

Ao Ilmo Senhor
IVANILDO TELES DE SOUZA
Setor de Convênios.

ASSUNTO: Transparência Passiva - 2º ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

CONSIDERANDO que o Art. 5º, da Lei Municipal nº 496/2013, impõe que são responsabilidades da Controladoria Geral do Município de Barra de São Francisco as referidas nos Artigos 3º e 5º, Art. 74 da Constituição da República, Art. 76 da Constituição Estadual, bem como, também as seguintes:

(...)

II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado-TCEES, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

(...)

XIX – **manifestar através de relatórios**, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e **sanar as possíveis irregularidades**;

Considerando que todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, 37, caput, e 216, § 2º, da Constituição da República e da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 de 18 de novembro de 2011;

Considerando Ofício PNTP 001/2023, encaminhado a esta Unidade Central de Controle Interno que trata da realização do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, com as orientações quanto aos trabalhos a serem realizados e uma planilha com os critérios que serão observados neste sistema de avaliação;

Encaminhamos em anexo os pontos que devem ser observados e disponibilizados por este Setor no Portal da Transparência desta municipalidade, para análise se as informações estão devidamente disponibilizadas no Portal, bem como sejam implementadas as informações necessárias.

Importante destacar que para atendermos totalmente o item solicitado devem ser considerados os seguintes critérios:

Rua Capitão Antônio Lopes Tatagiba, nº 75 – Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

P/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Fls. 2
Setor: UCCI

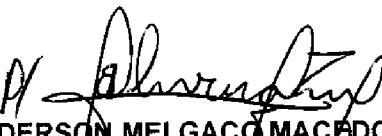
Assinatura

- **Disponibilidade:** A informação deve estar apresentada de acordo com o pedido no item do Checklist.
- **Atualidade:** Para as informações que devem ser atualizadas mensalmente ou diariamente, considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta.
- **Série Histórica:** Considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados referirem-se, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa.
- **Gravação de Relatórios:** Possibilidade de gravar um conjunto de informações selecionadas em pelo menos um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros).
- **Filtro de Pesquisa:** Instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro do conjunto específico de informações aqui identificadas.

Diante do cronograma a ser observado e o período em que ocorrerá as auditorias nos Portais da Transparência dos municípios, solicitamos que as informações estejam disponíveis até o dia **06 de julho de 2023**.

Coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Controlador Geral do Município
Portaria nº 0185/2021